

Ato n.º 91 de 2 de Abril de 1934

Prorroga o  
prazo para pa-  
gamento dos  
importos de Co-  
mércio e Indus-  
trias e profissões.

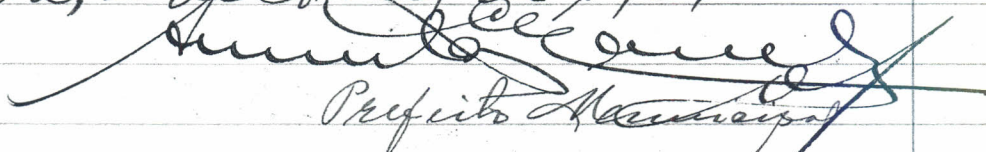
O Doutor Amintas Mascil,  
Prefeito Municipal de Escalim,  
no uso dos poderes que lhe são  
conferidos pelo Decreto n.º 4.666 de 9  
de Dezembro de 1930, etc.

Resolve:

Art.º 1.º — Prorrogar o prazo para  
pagamento, sem multa, dos im-  
portos de Comércio, Indústrias e Profi-  
sões, exclusão agrícola, até o dia 30  
de Abril do ano corrente.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições  
em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Escalim, em  
Bod Vitor, 2 de Abril de 1934

  
Prefeito Municipal